



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XVIII - Nº. 3866 - NATAL/RN - SEGUNDA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2018

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.561, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

Abre à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 20.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.757 de 29 de dezembro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 022684/2018-40, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 03 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de agosto de 2018.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 18.148		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.691.013.2-050	Implementação do Programa de Artesanato			20.000,00
		4.4.90.52	100000	20.000,00
TOTAL				20.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 18.148		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.691.013.2-050	Implementação do Programa de Artesanato			20.000,00
		3.3.90.36	100000	20.000,00
TOTAL				20.000,00

DECRETO Nº 11.562, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 3.812.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no 5º da Lei nº 6.757 de 29 de dezembro de 2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 022903/2018-91, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 03 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 3.812.000,00 (três milhões, oitocentos e dose mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de agosto de 2018.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.003.1-438	Implementação da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil			196.000,00
		3.3.90.39	106500	196.000,00
10.302.003.2-396	Implementação da Política de Saúde do Trabalhador			35.000,00
		3.3.90.39	106500	35.000,00
10.302.003.1-970	Fortalecimento da Rede Hospitalar			1.648.000,00
		3.3.90.39	106500	1.648.000,00
10.302.003.2-354	Fortalecimento da Rede de Saúde Mental			640.000,00
		3.3.90.39	106500	640.000,00
10.301.003.2-970	Fortalecimento, Modernização e Manutenção da Rede de Atenção Básica			1.200.000,00
		3.3.90.39	106400	1.200.000,00

10.304.003.2-447	Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária			46.000,00
		3.3.90.39	106600	46.000,00
10.302.003.1-437	Estruturação e Manutenção da Rede Física dos Serviços de Atenção Especializada			47.000,00
		4.4.90.52	100000	6.000,00
		4.4.90.52	106500	41.000,00
TOTAL				3.812.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.003.2-442	Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS			2.519.000,00
		3.3.90.39	106500	2.519.000,00
10.301.003.2-982	Qualificação das Ações e Serviços de Atenção Básica			1.202.000,00
		4.4.90.52	100000	2.000,00
		3.3.90.30	106400	1.200.000,00
10.305.003.2-449	Implementação das Ações da Política Municipal de Prevenção e Controle das ISTS/ AIDS e Hepatites Virais			46.000,00
		3.3.90.30	106600	26.000,00
		4.4.90.39	106600	20.000,00
10.302.003.1-437	Estruturação e Manutenção da Rede Física dos Serviços de Atenção Especializada			41.000,00
		3.3.90.39	106500	41.000,00
10.302.003.2-003	Implantação da Rede de Diagnóstico Laboratorial em Análises Clínicas			4.000,00
		4.4.90.52	100000	4.000,00
TOTAL				3.812.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.455, de 22 de janeiro de 2018 – Programação Financeira 2018, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº Processo nº 022903/2018-91, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 03 de agosto de 2018,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2018, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 03 de agosto de 2018.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-11.562				
Tipo	Incorporação	Incorporação	Redução	Redução
Unidade	20.149	20.149	20.149	20.149
Orçamentária	FMS	FMS	FMS	FMS
Anexo	IV – Projetos	IV – Projetos	VII - Atividades de Ações Finalísticas	VII - Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	100000	106500	100000	106500
Meses				
Agosto	6.000,00	196.000,00		196.000,00
Setembro				
Outubro				
Novembro				
Dezembro				
Indisponível			6.000,00	
Subtotal	6.000,00	196.000,00	6.000,00	196.000,00
Total		202.000,00		202.000,00

PORTARIA Nº. 1473/2018-A.P., DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 662/2018-SME/SME,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 01 de agosto de 2018, por necessidade do serviço, as férias regulamentares, referentes ao exercício 2017/2018, da servidora JUSTINA IVA DE ARAÚJO

SILVA, matrícula nº. 65.898-7, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, símbolo DG, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, concedida através da portaria nº. 1370/2018-A.P., de 19 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

PORTARIA Nº. 1469/2018-A.P., DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e processo nº. 007896/2018-05, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJ/RN, da servidora MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE, matrícula nº. 07.938-3, GNM, Padrão B, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SMG, com ônus para o órgão cedente, nos termos do Convênio nº 24/2013, celebrado entre o Tribunal de Justiça e a Prefeitura Municipal de Natal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1468/2018-A.P., DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014 e processo nº. 19785/2018-33, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função de Gratificada de Auditor de Saúde, símbolo FGAS, a servidora SUZANA RIBEIRO BEZERRA, matrícula nº. 44.365-4, GNS, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1464/2018-A.P., DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014 e processo nº. 19786/2018-88, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada de Auditor de Saúde, símbolo FGAS, a servidora TAMARA MARANHÃO NOBREGA DE MELLO, matrícula nº. 72.586-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1459/2018-A.P., DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 2495/2018-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e acordo com sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0828134-77.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por determinação Judicial, o candidato abaixo mencionado, aprovado no Concurso Público de Provas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, devidamente homologado através do Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de maio de 2015, para exercer, em conformidade com a Lei Complementar nº 135, de 17 de fevereiro de 2014, cargo de provimento efetivo na Secretaria Municipal de Saúde, conforme quadro a seguir:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
920246621	NAILTON BATISTA DA SILVA FILHO	48º	7,41

Art. 2º - O candidato nomeado através desta Portaria, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, comparecer ao Setor de Posse da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sito à Rua Santo Antônio, 665 - Centro, Natal/RN, de segundas-feiras às sextas-feiras, das 08:00 às 14:00 horas, a fim de receber as instruções sobre a documentação necessária para posse, sob pena de não assim o fazendo perder o direito a exercício do cargo. Parágrafo único. Se a posse não se der dentro do prazo previsto na legislação, o ato de provimento será declarado sem efeito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1458/2018-A.P., DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e processo nº Ofício nº 1937/2018-SEMTAS/SEMTAS e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0856436.53.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Expediente Extraordinário – GEE, a servidora LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA, 72.335-4, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº 119 de 03 de dezembro de 2010 e publicado no Diário Oficial do Município em 04 de dezembro de 2010.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1455/2018-A.P., DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, e processo nº. 031289/2014-24 e de acordo com a Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através de processo nº 0826964-70.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora NARA JUSCELY MINERVINO DE CARVALHO MARCELINO, matrícula nº. 62.869-7, Professora, N2-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1444/2018-A.P., DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014 e processo nº. 033743/2017-24, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada de Administração de Unidade Básica de Saúde - FGAUBS, a servidora MARIA SUELDE LOURENÇO DOS SANTOS, matrícula nº. 34.474-5, Agente de Controle de Endemias, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 647/2018-A.P. de 12 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1445/2018-A.P., DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e acordo com sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0819450-66.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por determinação Judicial, o candidato abaixo mencionado, aprovado no Concurso Público de Provas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, devidamente homologado através do Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de maio de 2015, para exercer, em conformidade com a Lei Complementar nº 135, de 17 de fevereiro de 2014, cargo de provimento efetivo na Secretaria Municipal de Saúde, conforme quadro a seguir:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
920180949	RICHELME EVANGELISTA DA SILVA	221º	6.92

Art. 3º - O candidato nomeado através desta Portaria, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, comparecer ao Setor de Posse da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sito à Rua Santo Antônio, 665 - Centro, Natal/RN, de segundas-feiras às sextas-feiras, das 08:00 às 14:00 horas, a fim de receber as instruções sobre a documentação necessária para posse, sob pena de não assim o fazendo perder o direito a exercício do cargo. Parágrafo único. Se a posse não se der dentro do prazo previsto na legislação, o ato de provimento será declarado sem efeito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1437/2018-A.P., DE 31 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e processo nº 40528/2017-80 e de acordo com a Sentença Judicial proferida pelo 2º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através de processo nº 826922-21.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, nos termos do artigo 5º, da Lei nº. 6.304/2011, regulamentados pelo Decreto nº. 4.637, de 16 de julho de 1992, as servidoras abaixo relacionadas.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
RAFAEL FERNANDES ALADIM DE ARAÚJO	68.417-0	AS2-001	AS1-001

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1323/2018-A.P., DE 13 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014 e processo nº. 013578/2018-75, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada de Chefia de Supervisão de Campo - FCOC, a servidora ADRIANA COSTA DA SILVA, matrícula nº. 46.081-8, Agente de Controle de Endemias, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 1322/2018-A.P. de 13 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1322/2018-A.P., DE 13 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e processo nº. 013578/2018-75, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Chefia de Supervisão de Campo, símbolo FCOC, o servidor JUCÉLIO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA, matrícula nº. 34.906-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 924/2018-A.P., DE 24 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 23077.015914/2006-81, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora TÂNIA MARIA DE MEDEIROS BARROSO, matrícula nº. 16.843-2, ocupante do cargo de Professor, N2-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2000/2005), pelo período de 03 (três) meses, devendo ser retirado a Carga Suplementar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 048/2018 – SMG, NATAL-RN, 03 DE AGOSTO DE 2018.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na PORTARIA Nº. 769/2018-A.P., DE 02 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO as disposições insertas na Lei Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

RESOLVE:

Art. 1º, Designar o servidor MARCOS ROGÉRIO BEZERRA DE AQUINO SEGUNDO, matrícula nº 65.68-0, CPF: 064.766.8944-00 para atuar como fiscal dos Processos:

a) Processo nº 016856/2018-46 – AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E SERVIÇOS GRAFICOS

Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário e anteriores.

KLEBER FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1006/2018-GS/SEMAD, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 10.198, de 17 de fevereiro de 2014, modificado pelo Decreto nº 11.335, de 24 de agosto de 2017 e Ofício nº 163/2018-CGM/GABINETE/CGM, RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora OLÍVIA MAGALHÃES MACHADO DE OLIVEIRA, exonerada através da portaria nº 1423/2018-A.P, de 27 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 30 de julho de 2018, por IVANIELLY DEYSE DE PAIVA MOURA, matrícula nº 72.555-3, como membro de Comissão de Análise Analise Contábil e Financeira – CACF, Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1005/2018-GS/SEMAD, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 065933/2010-34, e de acordo com a Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através de processo nº 0829373-19.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora MARIA LÚCIA CAVALCANTE MOREIRA DE BARROS, matrícula nº. 00.015-9, Engenheira, D-006, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1000/2018-GS/SEMAD, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 21102/2018-16, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor GERSON DE MORAIS, matrícula nº. 19.162-1, Guarda Municipal, AGT-1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o que dispõe o Caput do Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica a despesa abaixo caracterizada como dispensa a licitação.

DADOS DO CREDOR:

Nº DO PROCESSO – 017975/2018-16

OBJETO – Aquisição de fragmentadora de papel

NOME DO CREDOR – Lojas Dijosete Ltda - CNPJ/CPF – 024.524.068/0001-38

ENDEREÇO – Av. Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, 2170, Candelária, Natal/RN, CEP: 59064-780

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

CÓDIGO DE ATIVIDADE: 04.122.001.2-567 Manutenção e Funcionamento da SEMAD

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e material permanente - SUB-

ELEMENTO: 18 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - FONTE: 100000

VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais).

Natal, 31 de Julho de 2018

Emanuel de Oliveira - Diretor do DAFMP

Despacho: Ratifica a Dispensa, possibilitando a contratação direta em favor da Lojas Dijosete Ltda Adamires França - Secretária Municipal de Administração/SEMAD

* Republicado por incorreção

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 029/2018

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA 029/2018 – PROCESSO: 018474/2018-57 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE SONORIZAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS. A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Gestão de Contratos – SGC, localizado na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, Natal/RN CEP: 59.025-520, 3º andar, no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail: michelle.santos@natal.rn.gov.br e no telefone: (84)3232-4787. As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Michelle Mireles dos Santos – Chefe do Setor de Gestão de Contratos – SGC/SEMAD.

Natal (RN), 03 de Agosto de 2018

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 030/2018

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA 030/2018 – PROCESSO: 018475/2018-00 OBJETO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Gestão de Contratos – SGC, localizado na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, Natal/RN CEP: 59.025-520, 3º andar, no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail: michelle.santos@natal.rn.gov.br e no telefone: (84)3232-4787. As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Michelle Mireles dos Santos – Chefe do Setor de Gestão de Contratos – SGC/SEMAD.
Natal (RN), 03 de Agosto de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 2ª CÂMARA

Presidente: Abrahão Lincoln Bezerra Dantas

Membros: Humberto Corcino Pedro da Silva

Maria das Graças Ferreira de Macêdo

Secretária: Shirley Alves da Silva

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar torna público que julgou o seguinte processo que foi homologado pela secretária da SEMAD:

Processo de nº: 050035/2016-77

PAD de nº: 010/2017

Interessado(a): IRONETE PONTES DE M. TEIXEIRA

Decisão: ARQUIVAMENTO

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas - Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 044019/2015-64

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução nº 032/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, e do Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017;

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos nos casos nelas especificados, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a sua publicação do Diário Oficial do Município – DOM;

Considerando que o direito à educação, encartado no artigo 6º da Constituição Federal, é um dos direitos fundamentais sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania;

Considerando que os pagamentos de algumas despesas que por natureza e essencialidade não possam sofrer demora no pagamento, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento da atividade fim desta Pasta de Educação.

Considerando que a despesa objeto deste processo, se trata de pagamento de aluguel de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Escolar Eudo José, em que sua adimplência permitirá a continuidade do contrato de locação, evitando a devolução do prédio por inadimplência da Administração Pública, estará resguardando o interesse público no sentido de assegurar que não vai haver a interrupção do ensino na referida unidade de ensino;

Considerando que a Escola Municipal Eudo José atende aos alunos da rede pública do município que residem no bairro do Panatins II, não existindo previsão para a construção de prédio próprio para funcionamento da mesma, haja vista não haver área pública na região para a construção de novas escolas, conforme relatado pelo departamento de engenharia desta Secretaria;

Considerando que os contratos de locação nos quais a Administração Pública figure como Locatária, são rígidos, predominantemente, por norma de direito privado, consoante previsto no art. 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se a este contrato o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 da Lei e demais normas gerais, de modo que as obrigações apresentam caracteres próprios, regidas pelas disposições de direito privado, e não comportam que uma de suas partes exerça as prerrogativas atribuídas pelo regime jurídico de direito público à Administração. Nesse sentido, o Tribunal de Justiça do Estado, ao regulamentar a matéria, exceu seguros e locação de imóvel da ordem cronológica (art. 17, inciso V, da Resolução nº 15/2018-TJ);

Considerando que o adimplemento dos aluguéis do imóvel, a fim de dar continuidade ao funcionamento das atividades da Escola Municipal Eudo José, é essencial para manutenção das aulas escolares, fato este que é de relevante interesse público, admitindo-se nesse caso a quebra da ordem cronológica, na forma do art. 16, inciso VI, do Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017, e art. 13, inciso VI, art. 14, inciso V, da Portaria nº 15/2018 – GS/SME; AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento dos aluguéis, referente a Nota Fatura de fevereiro, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), Nota Fatura de março, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e Nota Fatura de abril, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) em favor do Sr. Alisson Diego de Queiroz Pimenta – CPF: 069397.024-31, relativa ao contrato de locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal Eudo José, que tramita no processo administrativo nº 044019/2015-64, desde que haja pronunciamento da assessoria jurídica acerca da legalidade.
Natal/RN, 26 de julho de 2018.
JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 103/2018

Processo: 21702/2018-76

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 021702/2018-76, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.043/2018.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: BRÁSIDAS EIRELI - ME, CNPJ n.º 20.483.193/0001-96

Objeto: O objeto do presente Termo de contrato, consiste na aquisição de material permanente, item 2, a ser utilizado na Maternidade Felipe Camarão.

Dotação:

UNIDADE: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.003.1.-438 - Elemento: 3.44.90.52 - Sub-Elemento: 18 - Fonte: 102680 - Valor: R\$ 1.199,94

Pregão: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 1.199,94 (hum mil, cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Vigência: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e termino em 31 de Dezembro de 2018.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes Oliveira

Contratada: Emerson Luis Koch

Natal, 01 de agosto de 2018.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 053/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84)3232-8497/3232-8563, email: sms_setorcompras@yahoo.com.br, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: Processo nº 002993/2018-01 – Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva, com mão de obra e fornecimento de peças, e aferição em órgão oficial, em equipamentos tipo: Tensiômetros e Estetoscópios A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

Natal/RN, 03 de agosto de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL, TORNA PÚBLICO AS DECISÕES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS, JULGADOS ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

JOÃO PEGADO

CPF: 276.801.184-34 AUTO DE INFRAÇÃO:30273 – B - DVS/SVS

PROC. 371/12 – PENALIDADE: MULTA - R\$ 557,22.

ATUAL POTENGI SERVIÇOS

CNPJ: 35.276.260/0001-79 AUTO DE INFRAÇÃO:35785 – B - DVS/SVS

PROC. 411/12- PENALIDADE: MULTA - R\$ 557,22.

FASHION CAFÉ

CNPJ: 21.255.471/0001-10 – AUTO DE INFRAÇÃO: 37886 – B – DVS/SVS

PROC. 120/17 – PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

ALDENIRA VENANCIO DE MENDONÇA

CPF: 012.000.804-16 - AUTO DE INFRAÇÃO: 23894-B - DVS/SVS

PROC. 256/09 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

TÁ NA MÃO

CNPJ: 22.590.880/0001-36 – AUTO DE INFRAÇÃO: 32683 – B – DVS/SVS

PROC. 235/17 – PENALIDADE: ADVERTÊNCIA CUMULADA COM APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS JÁ APLICADA ANTERIORMENTE.

MAGIC PLAY RECEPÇÕES

CNPJ:06.002.161/0001-09 – AUTO DE INFRAÇÃO: 044768 – B – DVS/SVS

PROC. 274/14 – PENALIDADE: ADVERTÊNCIA C/C INTERDIÇÃO DO ESTABELICIMENTO JÁ APLICADA ANTERIORMENTE.

DBEACH RESORT

CNPJ: 11.549.092/0001-80 – AUTO DE INFRAÇÃO: 32476 – B – DVS/SVS

PROC. 207/17 – PENALIDADE: ADVERTÊNCIA C/C INTERDIÇÃO DO ESTABELICIMENTO JÁ APLICADA ANTERIORMENTE.

QUIOSQUE Nº 01 - MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA

CPF: 316.640.084-20 - AUTO DE INFRAÇÃO: 22448-B - DVS/SVS

PROC. 191/09 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

BAR E RESTAURANTE DO MAGÃO

CNPJ: 13.687.388/0001-98 – AUTO DE INFRAÇÃO: 37920 – B – DVS/SVS
PROC. 211/17 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA C/C INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO JÁ APLICADA ANTERIORMENTE.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES

CNPJ: 15.126.437/0001-39 – AUTO DE INFRAÇÃO: 30548 – B – DVS/SVS
PROC. 177/17 – PENALIDADE: MULTA NO VALOR DE R\$ 1.532,45.

POUSADA UNIVERSITARIA

CNPJ: 03.322.775/0001-71 – AUTO DE INFRAÇÃO: 25524 – B – DVS/SVS
PROC. 160/17 – PENALIDADE: MULTA NO VALOR DE R\$ 1.229,02.

PESCADOS RIBEIRA

CNPJ: 07.596.814/0001-08 - AUTO DE INFRAÇÃO: 20558-B - DVS/SVS
PROC. 303/08 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

UNIVERSIDADE DA PICANHA

CNPJ: 04.494.374/0001-61 – AUTO DE INFRAÇÃO: 35254 – B – DVS/SVS
PROC. 215/17 – PENALIDADE: MULTA NO VALOR DE R\$ 1.532,45.

DOM VINÍCIUS

CNPJ: 22.329.260/0001-48 – AUTO DE INFRAÇÃO: 32461 – B – DVS/SVS
PROC. 219/17 – PENALIDADE: MULTA NO VALOR DE R\$ 1.229,02.

RESTAURANTE PEQUIM

CNPJ: 18.736.453/0002-27 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35269 - B - DVS/SVS
PROC. 240/17 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA C/C A PENA DE INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO JÁ APLICADA ANTERIORMENTE.

PANIFICADORA AVENIDA

CPF: 242.693.444-15 – AUTO DE INFRAÇÃO: 35265 – B – DVS/SVS
PROC. 223/17 – PENALIDADE: MULTA NO VALOR R\$ 1.229,02.

ESPETINHO APODI

CNPJ: 11.838.987/0001-34 – AUTO DE INFRAÇÃO: 37871 – B – DVS/SVS
PROC. 173/17 – PENALIDADE: MULTA NO VALOR DE R\$ 1.229,02.

EPAMINONDAS N. DE ARAÚJO – TERRENO

CPF: 009.640.001-30 – AUTO DE INFRAÇÃO: 37885 – B - DVS/SVS
PROC. 113/17 – PENALIDADE: MULTA NO VALOR DE R\$ 2.148,49.

MOTEL CARIBE

CNPJ: 10.723.591/0001-89 - AUTO DE INFRAÇÃO: 22598-B - DVS/SVS
PROC. 113/06 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

EPAMINONDAS N. DE ARAÚJO – TERRENO

CPF: 009.640.001-30 – AUTO DE INFRAÇÃO: 32429 – B – DVS/SVS
PROC. 154/17 – PENALIDADE: MULTA NO VALOR DE R\$ 2.148,49.

DEGEPOL

CNPJ: 04.458.444/0001-10 – AUTO DE INFRAÇÃO: 35549 – B – DVS/SVS
PROC. 156/16 – PENALIDADE: MULTA NO VALOR DE R\$ 2.148,49.

SUPERMERCADO SUPER SHOW

CNPJ: 01.778.397/0001-00 – AUTO DE INFRAÇÃO: 37835 – B – DVS/SVS
PROC. 161/17 – PENALIDADE: MULTA NO VALOR DE R\$ 616,04.

PÃO PETRÓPOLIS CONVENIÊNCIA

CNPJ: 40.778.995/0001-30 - AUTO DE INFRAÇÃO: 24493-B - DVS/SVS
PROC. 274/09 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

PADARIA SÃO PEDRO

CNPJ: 21.498.830/0001-60 – AUTO DE INFRAÇÃO: 32467 – B – DVS/S

PANIFICADORA SÃO PEDRO

CNPJ: 21.498.830/0001-60 – AUTO DE INFRAÇÃO: 32676 – B – DVS/SVS
PROC. 231/17 – PENALIDADE: ADVERTÊNCIA C/C INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO JÁ APLICADA ANTERIORMENTE.

PÉ DE MOLEQUE

CNPJ: 40.797.755/0001-83 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37864 - B - DVS/SVS
PROC. 115/17 - PENALIDADE: MULTA NO VALOR DE R\$ 1.494,20.

CÁRDIA SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ: 05.972.246/0001-49 - AUTO DE INFRAÇÃO: 30722-B - DVS/SVS
PROC. 159/15 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

QUIOSQUE Nº 26

CPF: 438.615.154-15 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37618 - B - DVS/SVS
PROC. 119/17 - PENALIDADE: MULTA NO VALOR DE R\$ 119,53.

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA - RESIDÊNCIA

CPF: 655.787.674-00 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37831 - B - DVS/SVS
PROC. 122/17 - PENALIDADE: MULTA NO VALOR DE R\$ 298,84.

SEJUC

CNPJ: 40.799.652/0001-52 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37861 - B - DVS/SVS
PROC. 139/17 - PENALIDADE: MULTA NO VALOR DE R\$ 4.482,60.

CLIO

CNPJ: 06.062.151/0001-50 - AUTO DE INFRAÇÃO: 24797-B - DVS/SVS
PROC. 334/09 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

POUSADA UNIVERSITÁRIA

CNPJ: 03.322.775/0001-71 - AUTO DE INFRAÇÃO: 30674 - B DVS/SVS
PROC. 149/17 - PENALIDADE: MULTA NO VALOR DE R\$ 2.991,38.

HOTEL YAK

CNPJ: 40.795.692/0001-26 - AUTO DE INFRAÇÃO: 22706-B - DVS/SVS
PROC. 301/06 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

POUSADA UNIVERSITÁRIA

CNPJ: 03.322.775/0001-71 - AUTO DE INFRAÇÃO: 25506 - B - DVS/SVS
PROC. 150/17 - PENALIDADE: MULTA NO VALOR DE R\$ 1.198,34.

POUSADA UNIVERSITARIA

CNPJ: 03.322.755/0001-71 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32432 - B - DVS/SVS
PROC. 153/17 - PENALIDADE: MULTA NO VALOR DE R\$ 1.198,34.

P.S.I - DRA. SANDRA CELESTE

CNPJ: 24.518.573/0006-84 - AUTO DE INFRAÇÃO: 25106-B - DVS/SVS
PROC. 181/09 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

CEASA - RN

CNPJ: 08.060899/0001-40 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37879 - B - DVS/SVS
PROC. 130/17 - PENALIDADE: MULTA NO VALOR DE R\$ 4.482,60.

MAGIC PLAY

CNPJ: 06.022.161/0001-09 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37842 - B - DVS/SVS
PROC. 107/17 - PENALIDADE: MULTA NO VALOR DE R\$ 1.198,34.

SUN GARDENS

CNPJ: 11.088.475/0001-06 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32428 - B - DVS/SVS
PROC. 142/17 - PENALIDADE: MULTA NO VALOR DE R\$ 1.796,02.

EDIMARIO FERNANDES DA CRUZ - BOX Nº 05

CPF: 512.830.184-20 - AUTO DE INFRAÇÃO: 23879-B - DVS/SVS
PROC. 261/09 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

CAMICADO - ESPAÇO GOURMET

CNPJ: 03.002.339/0001-15 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32677 - B - DVS/SVS
PROC. 227/17 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

SEST - ODONTOLOGIA

CNPJ: 73.471.989/0067-11 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35137 - B - DVS/SVS
PROC. 101/17 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA C/C A INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO JÁ APLICADA ANTERIORMENTE.

QUIOSQUE Nº 21

CPF: 022.936.324-58 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32490 - B - DVS/SVS
PROC. 218/17 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

SANTO ALIMENTOS

CNPJ: 01.436.659/0001-58 - AUTO DE INFRAÇÃO: 26592-B - DVS/SVS
PROC. 356/13 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

CHOPERIA PETRÓPOLIS

CNPJ: 28.156.147/0001-94 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32481 - B - DVS/SVS
PROC. 015/18 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

CACAU SHOW

CNPJ: 18.834.232/0001-00 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32693 - B - DVS/SVS
PROC. 004/18 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

PADARIA BOM JESUS

CNPJ: 00.836.209/0001-90 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37839 - B - DVS/SVS
PROC. 136/17 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

CIA DO SUCO

CNPJ: 03.364.521/0001 - 16 - AUTO DE INFRAÇÃO: 24738 - B - DVS/SVS
PROC. 305/08 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

BEACH CLUB NATAL

CNPJ: 14.784.253/0001-08 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35504 - B - DVS/SVS
PROC. 048/15 - PENALIDADE: MULTA NO VALOR DE R\$ 2.148,49.

CLÍNICA DE OLHOS LOS ANGELES

CNPJ: 09.290.194/0001-81 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35675 - B - DVS/SVS
PROC. 085/17 - PENALIDADE: MULTA NO VALOR DE R\$ 6.006,68.

BURGER KING

CNPJ: 13.574.594/0418-95 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32405 - B - DVS/SVS
PROC. 179/17 - PENALIDADE: MULTA NO VALOR DE R\$ 1.494,20.

BURGER KING

CNPJ: 13.574.594/0418-95 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32430 - B - DVS/SVS
PROC. 152/17 - PENALIDADE: MULTA NO VALOR DE R\$ 1.494,20.

FAVORITO

CNPJ: 05.959.479/0001 - 01 - AUTO DE INFRAÇÃO: 26303 - B - DVS/SVS
PROC. 074/12 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

CACAU SHOW

CNPJ: 18.834.232/0001-00 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37401 - B - DVS/SVS
PROC. 050/18 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

BAR DO DAMIÃO

CNPJ: 254.650.074-00 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32473 - B - DVS/SVS
PROC. 036/18 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

BAR DA LOURDES - BOX 11

CPF: 751.283.734-87 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32444 - B - DVS/SVS
PROC. 023/18 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

LA BOULANGERIE

CNPJ: 10.469.592/00001 - 49 - AUTO DE INFRAÇÃO: 24160 - B - DVS/SVS
PROC. 323/09 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

BAVIERA SHOPBAR

CPF: 057.880.074-88 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32420 - B - DVS/SVS
PROC. 026/18 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

Natal/RN, 3 de agosto de 2018.

George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO
PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

EDITAL 048/2018 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, nos seguintes processos:

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DO DIA 31 DE JULHO DE 2018.

Processo nº: 2017.000497-3 – Reclamação Contra Lançamento de ISS

Recorrente: Zulmira Marques de Oliveira

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso: Eletrônico/2018 – TATM – Voluntário

Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade

ACÓRDÃO nº 298/2018 - TATM - EMENTA: Tributário. Reclamação Contra Lançamento. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e Taxa de Licença para Localização - TLL. Comprovada a não ocorrência do fato gerador no período reclamado. Recurso voluntário conhecido e provido. Reforma da decisão proferida pela Primeira Instância Administrativa. Procedência do pedido. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso interposto, dar-lhe provimento, para, reformar a decisão de Primeira Instância e julgar procedente a reclamação, para cancelar o ISS e TLL lançados na Inscrição nº 128.290-5, relativos ao período de 2006 a 2008 e de 2011 a 2016, nos termos da Súmula 04 do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais- TATM. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 31 de Julho de 2018.

Processo nº: 20180060133 – Reclamação Contra Lançamento - ITIV

Recorrente: Ana Carolina Colombieri Antunes de Souza

Advogado: Francisco José Alves Pessoa Neto – (OAB/RN - 3540)

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

Acórdão nº 299/2018 – TATM - Ementa: Reclamação Contra Lançamento de ITIV. Avaliação do departamento municipal foi superior ao valor declarado pela contribuinte. Julgamento da primeira instância pela improcedência do pedido. Decisão mantida. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário interposto, lhe negar provimento, para manter a decisão de primeira instância, pela improcedência da reclamação, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do voto do relator.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 31 de julho de 2018.

Processo nº: 20170047990 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Francimara Lima dos Santos

Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Ex Offício

Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda

Acórdão nº 300/2018 – TATM – Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS. Comprovado a não ocorrência do fato gerador. Comprovação de alteração de residência com contribuição a outra municipalidade. Cancelamento do ISS dos exercícios de 2005 a 2008 e 2013 a 2016. Reexame obrigatório conhecido e negado. Manutenção da decisão proferida pela primeira instância administrativa. Procedência do pedido. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, conhecer da remessa necessária, negar-lhe provimento, para, em consonância com o parecer oral da douta Procuradoria do Município, manter a decisão de primeira instância e julgar procedente a reclamação, para cancelar o ISS lançado no período relativo aos exercícios de 2005 a 2008 e 2014 a 2016, da Inscrição nº 137372-2.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 31 de julho de 2018.

Processo nº: 20170091396 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Carlos Roberto Trindade

Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Ex Offício

Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda

Acórdão nº 301/2018 – TATM – Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS. Comprovado a não ocorrência do fato gerador. Comprovação de alteração de residência com contribuição a outra municipalidade. Cancelamento do ISS dos exercícios de 2005 a 2008 e 2013 a 2016. Reexame obrigatório conhecido e negado. Manutenção da decisão proferida pela primeira instância administrativa. Procedência do pedido. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, conhecer da remessa necessária, dar-lhe provimento, para, em consonância com o parecer oral da douta Procuradoria do Município, reformar a decisão de primeira instância e julgar improcedente a reclamação, para manter o ISS lançado no período relativo aos exercícios de 2002 a 2008 e 2013 a 2016, da Inscrição nº 1436902.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 31 de julho de 2018.

Processo nº: 20160072606 – Auto Infração - ISS

Recorrente: Casa Escola Ltda.

Advogado: Carlos Wendel Peixoto de Alcântara – (OAB/RN -15135)

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso nº. 055/2018 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda

Acórdão nº 302/2018 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. VÍCIO PROCESSUAL. DEFESA TEMPESTIVA. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Voluntário e dar-lhe parcial provimento para determinar a nulidade da decisão proferida em julgamento de primeira instância, com o retorno dos autos à origem para novo julgamento, em consonância com o parecer escrito da Procuradoria Municipal.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 31 de julho de 2018.

Processo nº: 20170109120 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Alexandre Melo Queiroga

Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Ex Offício

Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda

Acórdão nº 303/2018 – TATM – Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS. Comprovado a não ocorrência do fato gerador. Comprovação de alteração de residência e de vínculo empregatício com CTPS. Cancelamento do ISS dos exercícios de 2005 a 2008 e 2013 a 2016. Reexame obrigatório conhecido e negado. Manutenção da decisão proferida pela primeira instância administrativa. Procedência do pedido. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, conhecer da remessa necessária, negar-lhe provimento, para, em consonância com o parecer oral da douta Procuradoria do Município, manter a decisão de primeira instância e julgar procedente a reclamação, para cancelar o ISS lançado no período relativo aos exercícios de 2005 a 2008 e 2013 a 2016, da Inscrição nº 125.463-4.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 31 de julho de 2018.

Processo nº: 20160116174 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: MARCELO FERREIRA DE LIMA

Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Ex Ofício

Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda

Acórdão nº 304/2018 – TATM – Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS. Comprovado a não ocorrência do fato gerador. Comprovação de vínculo empregatício diverso. Cancelamento do ISS dos exercícios de 2005 a 2008 e 2013 a 2016. Reexame obrigatório conhecido e negado. Manutenção da decisão proferida pela primeira instância administrativa. Procedência do pedido. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, conhecer da remessa necessária, negar-lhe provimento, para, em consonância com o parecer oral da douta Procuradoria do Município, manter a decisão de primeira instância e julgar procedente a reclamação, para cancelar o ISS lançado no período relativo aos exercícios de 2005 a 2008 e 2014 a 2016, por ter ficado evidenciado a ausência de fato gerador nesse período, da Inscrição n.º 116.806-1.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 31 de julho de 2018.

PROCESSO Nº: 20160120872 – Reclamação Contra Lançamento

RECORRENTE: Maria Madalena da Silva

RECORRIDO: Fazenda Municipal

RECURSO Nº: Eletrônico/2018 – TATM – Voluntário

RELATOR: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

REVISOR PARA O ACÓRDÃO: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó

Acórdão nº 305/2018 – TATM – EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS – PROFISSIONAL AUTÔNOMO. CONTRIBUINTE COM VÍNCULO CELETISTA E ESTATUTÁRIO EM PARTE DO PERÍODO RECLAMADO. COMPROVADA A NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ISS EM PARTE DO PERÍODO RECLAMADO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, vencidos os Votos dos Conselheiros Raimundo da Costa Souza e Roberto Elias da Câmara Moura, e por maioria de votos e em consonância com o parecer oral da D. Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso voluntário e em dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Conselheiro Revisor Rafael Heider Barros Feijó.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, Natal, 31 de julho de 2018.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:

ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO DO DIA 17 DE JULHO DE 2018

Processo nº: 2016.003462-3 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Maria Célia Batista

Recurso: 002/2018 – TATM -Reexame Obrigatório

Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade

Acórdão nº 281/2018 – TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS. Comprovada a não ocorrência do fato gerador em parte do período reclamado. Contratação por vínculo empregatício celetista, com anotação em Carteira de Trabalho. Recurso conhecido e provido. Reforma da decisão proferida pela primeira instância administrativa. Procedência parcial do pedido. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso, dar-lhe provimento, para em consonância com o parecer oral da douta Procuradoria do Município junto a este Tribunal, reformar a decisão de primeira instância e julgar parcialmente procedente a reclamação, para cancelar o ISS lançado nos períodos de 05/2004 a 03/2005, 08/2006 a 11/2010 e 11/2010 a 03/2011, da Inscrição n. 153.920-5.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 17 de julho de 2018..

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 03 de agosto de 2018. Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária TATM - Mat. 05.986-2

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL

SETOR DE INTELIGÊNCIA FISCAL

EDITAL Nº 028/2018 - SEIF

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Diretor do Departamento de Legislação e Inteligência Fiscal - DELIF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, torna público, para conhecimento e ciência do interessado que se encontra em lugar não conhecido, que existe em seu nome o AUTO DE INFRAÇÃO, objeto do seguinte Processo Administrativo:

CMC	Processo	Auto	Interessado
1715038	20180144183	505193333	FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR TECNOLOGIA E AÇÃO COMUNITARIA - FUC

Isto posto, fica intimado o contribuinte supracitado a comparecer à Secretaria Municipal de Tributação, sito à Rua Açú, nº 394, Tirol, na cidade de Natal/RN, para, no Plantão Fiscal (térreo), tratar do respectivo Auto de Infração e recolher o valor correspondente a este, ou apresentar defesa endereçada ao contencioso administrativo tributário desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital.

Natal(RN), 03 de agosto de 2018.

Sidney Lopes Barreto - DIRETOR DO DELIF

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL

SETOR DE INTELIGÊNCIA FISCAL

EDITAL Nº 029/2018 - SEIF

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Diretor do Departamento de Legislação e Inteligência Fiscal - DELIF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, torna público, para conhecimento e ciência do interessado que se encontra em lugar não conhecido, que existe em seu nome o AUTO DE INFRAÇÃO, objeto do seguinte Processo Administrativo:

CPF	Processo	Auto	Interessado
22302760344	20180133947	505193311	JOSE FERNANDES WANDERLEY FILHO

Isto posto, fica intimado o interessado supracitado, na qualidade de responsável, a comparecer à Secretaria Municipal de Tributação, sito à Rua Açú, nº 394, Tirol, na cidade de Natal/RN, para, no Plantão Fiscal (térreo), tratar do respectivo Auto de Infração e recolher o valor correspondente a este, ou apresentar defesa endereçada ao contencioso administrativo tributário desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital.

Natal(RN), 03 de agosto de 2018.

Sidney Lopes Barreto - DIRETOR DO DELIF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2018

Processo nº: 013246/2018-91

Contratada: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME;- CNPJ nº 07.805.649/0001-29;

Contratante: SEMTAS

Base Legal: Art. 65, I, "b" §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações;

Objeto: O objeto do presente Termo é o aditamento do Contrato nº 29/2018 para alterar a fonte de recursos que passará de 100000 para 102900, bem como o quantitativo de 20% (vinte por cento) sobre o montante originalmente avençado, de acordo com o parágrafo único da Cláusula Segunda do alusivo contrato, consistindo o objeto contratual na aquisição de materiais gráficos do tipo Folder, cujo quantitativo no item 04 e item 05, passarão de 10.000 (dez mil) para 12.000 (doze mil) unidades de Folders cada, representando um acréscimo de 4.000 (quatro mil) Folders, sendo 2.000 (dois mil) de cada item, conforme quantidade e especificações descritas no anexo I a este Termo Aditivo, passando, assim, os valores originais do contrato de R\$3.100,00 (três mil e cem reais) para R\$3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais), aditivo este com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 11.005/2016 e da Instrução Normativa nº 06/2015 – CGM. Data de Assinatura: 01 de agosto de 2018.

Contratada: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME;

Contratante: Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 040/2018-GS/SEMOV, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 013/2018-SEMOV, objeto da Tomada de Preços nº 021/2017-SEMOV

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil André Feijó Quintela Neto, CREA nº 210.090.230-0, matrícula nº 06.962-1, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 013/2018-SEMOV, Ordem de Serviço nº 003/2018-SEAC, para execução dos serviços de recuperação de vias públicas não pavimentadas da Cidade de Natal/RN, contratados com a empresa FL Comércio e Construções Eireli-ME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Secretário da SEMOV

PORTARIA Nº 041/2018-GS/SEMOV, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 012/2018-SEMOV, objeto da Tomada de Preços nº 005/2018-SEMOV

RESOLVE

Art. 1º - Designar o engenheiro civil André Feijó Quintela Neto, CREA nº 210.090.230-0, matrícula nº 06.962-1, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 012/2018-SEMOV, Ordem de Serviço nº 004/2018-SEAC, para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos reservatórios de águas pluviais da Cidade de Natal/RN, contratados com a empresa FL Comércio e Construções Eireli-ME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Secretário da SEMOV

RDC Nº 001/2018-SEMOV

A Comissão permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca – Natal – RN, tel. (084) 3231-8121, torna público que julgou IMPROCEDENTE o recurso administrativo apresentado pela empresa ENGEVAC ENGENHARIA LTDA - EPP permanecendo, assim, a decisão anteriormente proferida. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 19 de julho de 2018.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV.

RDC Nº 001/2018-SEMOV

De acordo com o parágrafo 6º do art. 45 da lei 12.462/11 e na forma do edital em tela, com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, após apreciação do recurso administrativo apresentado, RATIFICO a decisão proferida que julgou IMPROCEDENTE os recursos das empresas ENGEVAC ENGENHARIA LTDA - EPP, contra suas inabilitações. Natal, 23 de julho de 20108
Tomaz Pereira de Araújo Neto Secretário da SEMOV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-SEMOV

A Comissão permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca – Natal – RN, tel. (084) 3231-8121, através do pregoeiro e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi SUSPENSO “SINE DIE” o Processo Licitatório em epígrafe para ajustes no Termo de Referência pela equipe técnica da Semsur. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados. Natal, 02 de agosto de 2018.
Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV torna público o resultado do julgamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018-SEMOV, no tipo Menor Preço Global por lote, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, LIGAÇÃO INTRADOMICILIARES DO BAIRRO NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO/ LAGOA AZUL, CONTEMPLANDO OS SEGUINTE LOTEAMENTOS: LOTE I – LOTEAMENTO NORDELÂNDIA, BOA ESPERANÇA E CIDADE PRAIA; LOTE II – LOTEAMENTO CÂMARA CASCUEDO E LOTE III – LOTEAMENTO BOM JESUS E PARQUE INDUSTRIAL que teve como vencedoras as empresas: LOTE I: CONSTRUTORA A GASPAR S/A, com proposta no valor global de R\$ 53.161.592,98 (cinquenta e três milhões, cento e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), LOTE II: CERTA CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA, com proposta no valor global de R\$ 20.118.914,99 (vinte milhões, cento e dezoito mil, novecentos e quatorze reais e noventa e nove centavos) e LOTE III: ALCÂNTARA E NÓBREGA ENGENHARIA LTDA, com proposta no valor global de R\$ 23.185.109,06 (vinte e três milhões, cento e oitenta e cinco mil, cento e nove reais e seis centavos). Desta forma, fica aberto o prazo recursal nos moldes da legislação. Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados na CPL/SEMOV. Natal, 1º de agosto de 2018.
Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, considerando que a primeira convocação das licitações: Tomada de Preços nº 010/2018-SEMOV, Convites 006/2018 e 008/2018, restaram desertas, torna público que ficam marcadas a 2ª CONVOCAÇÃO das referidas licitações, cujos objetivos, datas e horas seguem abaixo elencados.
Os editais das referidas licitações, encontram-se fixados no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local.

PROCESSO	TOMADA DE PREÇO	OBJETO	DATA	HORA
00.019564/2018-65 SEMSUR	010/2018-SEMOV – 2ª Convocação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA TORRE METÁLICA AUTOPORTANTE COM 109,70m DE ALTURA E PESO APROXIMADO DE 18T DESTINADA A ÁRVORE DE NATAL, LOCALIZADA NA PRAÇA DA ÁRVORE NA AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO – MIRASSOL – NATAL/RN.	21/08/2018	08h:00 min
PROCESSO	CONVITE	OBJETO	DATA	HORA
00000.014454/2018-15	006/2018 – 2ª Convocação	AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA ENSACADA COM 25kg. PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS E DO SISTEMA DE DRENAGEM DA CIDADE DO NATAL/RN.	13/08/2018	10h:30 min
00000.14452/2018-18	008/2018-SEMOV – 2ª Convocação	AQUISIÇÃO DE SACOS DE CIMENTO DE 50K PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEMOV NA MANUTENÇÃO DE VIAS DO SISTEMA DE DRENAGEM DA CIDADE DO NATAL/RN.	13/08/2018	08h:00 min.

Natal, 02 de agosto de 2018.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº036/2018-STTU/GS, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU; CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento do contrato nº.020/2018 (Processo Administrativo nº 00000.013673/2018-79, STTU), celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a Empresa RENOCIRN & CIA LTDA., através de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, cujo objeto

é a locação do imóvel situado à Rua Esplanada Silva Jardim, nº 138 – Ribeira, Natal/RN. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores OSVALDO GOMES NETO – Matrícula nº 72.550-5, como gestor e ADRIANO ANDRÉ GUEDES COSTA - matrícula nº 43.079-0, como fiscal, para acompanhar e fiscalizar o referido Contrato de nº 020/2018 mantido com a Empresa RENOCIRN & CIA LTDA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
015735/2018-87	SATÉLITE INCORPORAÇÕES LTDA
063687/2014-18	JANILSON RODRIGUES PESSOA
066170/2014-72	JOSEMAR DE MACEDO AMANCIO DA COSTA
051797/2014-29	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
036963/2014-67	FRANCISCO ALVES DE SOUZA
045322/2014-01	JOSÉ DANTAS DO NASCIMENTO FILHO
041500/2014-17	FABIANO ANSELMO DA SILVA
055550/2014-81	JOÃO MARIA MONTEIRO (LA DONNA CAFÉ & SELF SERVICE)
014383/2018-42	D D GASPAR FABRICAÇÃO DE ÁGUA DE COCO E SUCOS EIRELIJ)

Natal, 03 de Agosto de 2018

Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro – Secretário SEMURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
064892/2014-92	BELARES PONTA NEGRA EMPREENDIMENTOS LTDA
010552/2014-41	ACADEMIA WS FITNESS LTDA - ME
008612/2014-66	ANTÔNIO JOSÉ CARDOSO
064532/2014-91	ANTÔNIO DE PAIVA FORTE
065185/2014-13	ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL AREIA DOURADA
064814/2014-98	FL DE OLIVEIRA NUNES – BAR DO CHIQUINHO

Natal, 03 de Agosto de 2018.

Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro – Secretário SEMURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados, cominando as seguintes penalidades:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTUADO	Penalidade
012126/2018-76	EL DE MOURA ME (PANIFICADORA UNIDOS)	ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
006421/2014-60	ANTÔNIO FERNANDES DE ARRUDA	ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
010775/2014-17	ARLETE RODRIGUES MEIRELES	ADVERTÊNCIA

Natal, 03 de Agosto de 2018

Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro – Secretário SEMURB

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO nº 20864/2018-97

CONTRATADO: Grafica Pigmentos Ltda - CNPJ: 05.862.442/0001-60

ENDEREÇO: Rua Calistrato Carrilho, 850, Barro Vermelho, Cep: 59015-450, Natal/RN

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de camisetas, para uniformização e visibilidade a campanha: "Legal é Regularizar".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29.146 – Fundo de Urbanização

Projeto/Atividade: 15.122. 0001.2092 – Manutenção do FURB - Elemento de Despesa: 3.3.90.30-23 – Material de Consumo – Uniformes, Tecidos e Aviamentos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).

Reconhecimento em 01 de Agosto de 2018:

Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros, Chefe do Setor de Administração/SEMURB.

Ratificação em 01 de Agosto de 2018:

Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 063/2018 - COMISSÃO DE PATRIMÔNIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria.

DETERMINA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Patrimônio destinada a realizar o tombamento dos bens materiais permanentes adquiridos por esta Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, tendo como membros os seguintes servidores.

Membro: 1) Helder da Silva Oliveira – Matrícula 61.098-4;

Membro: 2) João Maria da Silva – Matrícula 61.406,8 e

Membro: 3) Claudio Belarmino M. de Almeida – Matrícula nº 06.074-8

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Natal, 03 de agosto de 2018.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 019/2018 – GS/SEMPA, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SÉRGIO PAULO ALBUQUERQUE DE SOUSA MELO, matrícula n.º 72.512-4 para, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n.º 004/2018, celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e a Empresa Hewlett Packard Brasil LTDA (CNPJ nº 61.797.924/0002-36), pertinente ao Processo Administrativo nº 029036/2017-33, tendo como objeto a prestação do serviço de Hardware e Software para os equipamentos descritos na relação do item 4 da proposta OPE 0007257474, versão 5, da contratada para o Município de Natal, sendo este parte integrante deste contrato quanto aos aspectos técnicos.

Art. 2º - Designar a servidora RENATA FERNANDES ARANHA, matrícula n.º 65.567-8, para substituir, nas ausências e impedimentos, o fiscal nomeado no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária Municipal de Planejamento

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2017

PROCESSO Nº 00000.046530/2016-81

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA

Contratada: Sitecnf Informática LTDA - CNPJ: 06.346.446.0001-59

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta e a Cláusula Nona do contrato original, que passarão a vigorar com a seguinte redação, respectivamente, devido à prorrogação e do reajuste nos preços dos serviços prestados:

"CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – O valor total do presente Contrato é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)".

"CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 – O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos previstos no art. 57, da lei 8.666/93.

9.2 – O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato. Base Legal: O presente aditivo é firmado com base nos artigos, 57, inciso II e 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 13 de julho de 2018.

Pela Contratante: Maria Virgínia Ferreira Lopes, Secretária Municipal de Planejamento/SEMPA;

Pela Contratada: Leonardo Stéfani Farias Lins.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2017

PROCESSO Nº 00000.046530/2016-81

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA

Contratada: Telemar Norte Leste S/A - CNPJ: 33.000.118/0001-79

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta e a Cláusula Nona do Contrato nº 06/2017, que passarão a vigorar com a seguinte redação, respectivamente, devido à prorrogação e do reajuste nos preços dos serviços prestados:

"CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS:

6.1 - O valor total do presente Contrato é de R\$ 86.479,35 (oitenta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), dividido em 12 parcelas de R\$ 7.206,61 (sete mil duzentos e seis reais e sessenta e um centavos).

"CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 – O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos previstos no art. 57, da Lei 8.666/93.

9.2 – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato. Base Legal: O presente aditivo é firmado com base nos artigos, 57, inciso II e 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 13 de julho de 2018.

Pela Contratante: Maria Virgínia Ferreira Lopes, Secretária Municipal de Planejamento/SEMPA;

Pela Contratada: Everton Câmara Canto e Carlos Márcio Soares Nonato

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, em conformidade com o que dispõe art. 25 caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO Nº: 021793/2018-40

NOME DO CREDOR: ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 08.942.423/0001-32

ENDEREÇO: ST SRTVS, QUADRA 701, BLOCO O, SALA 601, BAIRRO ASA SUL – BRASÍLIA/DF

PROJETO/ATIVIDADE: 23.128.013.2-632 – CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O TURISMO

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

SUB-ELEMENTO: 19 – EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, PALESTRAS,

SEMINÁRIOS E OFICINAS - ANEXO: VII - FONTE: 100000

VALOR: R\$ 7.960,00 (SETE MIL, NOVICENTOS E SESSENTA REAIS)

Natal, 03 de Agosto de 2018

Francisco Thalisson Alves Cortez - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças
Mat. 72044-9

Ratifico os termos acima descritos

Christiane de Araújo Alecrim - Secretária Municipal de Turismo de Natal

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 271/2018 – GP/FUNCARTE DE 27 DE JULHO DE 2018.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CARLOS ROBERTO FURTADO, matrícula nº 65.678-0, para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 183/2018, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e a empresa CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 21.527.277/0001-47, referente ao processo administrativo nº 021859/2018-00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 27 de julho de 2018.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 277/2018 – GP/FUNCARTE DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a Ata da Comissão de Habilitação Documental do Edital nº 003/2018 – CENA PROCESSO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 03 de agosto de 2018.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DO EDITAL Nº 003/2018 – CENA PROCESSO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012142/2018-69

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, na Fundação Cultural Capitania das Artes, situada na Avenida Câmara Cascudo, 434 - Centro, Natal-RN, presentes se achavam em reunião para análise documental dos inscritos no Edital Cena Processo, os integrantes da Comissão de Habilitação Documental, Portaria nº 268/2018-GP/Funcarte, de 26 de julho de 2018, do Edital nº 003/2018, Cena Processo, publicado através da Portaria 247/2018-GP/Funcarte, de 12 de julho de 2018, a seguir nominados: Fernando Yamamoto Minicuci, mat. 65.703-4, Josenilton Tavares, mat. nº 69.289-0 e Ivonete Albano Bezerra, mat. 72.592-7. Foram analisados se os inscritos incluíram os documentos necessários conforme descritos no referido Edital. Após análise dos 15 (quinze) projetos inscritos, foi deliberado o seguinte resultado: Habilitados: Moisés José de Sousa, Projeto: Apático; Diogo de Oliveira Spinelli, Projeto: Instruções para abraçar o ar; Arlindo Bezerra da Silva Júnior, Projeto: A Hora do Chá; Mariana Area Leão Hardi, Projeto: Pelo Pescoço; Carolline Helena Campos Cantídio, Projeto: Sagrada Falência; Eduardo Augusto de Andrade Galvão, Projeto: Consertos para um jovem Quixote; Camille Carvalho Bezerra, Projeto: A Caligrafia de Dona Sofia; Mitilene dos Santos Fernandes, Projeto: Espetáculo Portadores; David Dallas Rodrigues Martins, Projeto: Espetáculo Vaca Amarela; Bárbara Cristina Nascimento Nunes, Projeto: Fogo de Palha; Fernanda Cunha Nascimento, Projeto: Sinto Muito; Ewerton Emanuel Fernandes de Medeiros, Projeto: Instauração cênica de aniversário; Thayanne Percilla Santos de Azevedo, Projeto: Provisório; Rene Luiz Júnior, Projeto: Estado Transitório. Não habilitado. Rodrigo Goulart Bruggemann, Projeto: Piruá por trás do espelho – 50 anos. O proponente pessoa jurídica, não apresentou o solicitado no item 5.4.2, letras: b) Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br), f) Cópia do Documento de Identificação do atual presidente ou sócio administrador (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial com foto), g) Cópia do CPF do atual presidente ou sócio administrador, h) Comprovante de endereço atualizado do atual presidente ou sócio administrador (conta de água, telefone ou outros), i) Certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada), emitida pela Prefeitura do Município de Natal (<http://www.natal.rn.gov.br>). Em Não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que após lida e considerada em conformidade com o que foi deliberado pela Comissão, segue para assinatura dos integrantes e publicação no Diário Oficial do Município.

Integrantes da Comissão de Habilitação Documental:

Josenilton Tavares;

Fernando Yamamoto Minicuci;

Ivonete Albano Bezerra.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2018
 Nº do processo: 021859/2018-00
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
 Contratado: CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA-ME
 Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA-ME, CNPJ 21.527.277/0001-47, para agenciamento dos poetas violeiros repentistas Francisco Regis Campos Trindade, de nome artístico REGIS TRINDADE; Rubens Ferreira dos Santos, de nome artístico RUBENS FERREIRA; Severino Nunes Feitosa, de nome artístico SEVERINO FEITOSA ou FEITOSA NUNES; José de Moura e Silva, de nome artístico ZÉ VIOLA e Amâncio Sobrinho, de igual nome artístico, para se apresentarem no projeto Sexta da Viola, no dia 03 de agosto, através da Fundação Cultural Capitania das Artes - Funcarte.
 Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL. Elemento de despesa 3339039; Fonte: 100000.
 Vigência: O contrato terá vigência até 30 de agosto do corrente ano, a contar da data da sua assinatura, e eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município.
 Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Assinaturas:
 DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
 JORGE CLÁUDIO MACHADO DA SILVA – CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA-ME

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
 PODER LEGISLATIVO
 MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA
 1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME
 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2018.
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
 CONTRATADO: COMERCIAL T & T EIRELI - ME.
 VALOR GLOBAL: 32.574,40 (TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LIMPEZA (LOTE 03), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ATIVIDADE / PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
 BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010 /2018.
 VIGÊNCIA: 01 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
 LOCAL E DATA: NATAL/RN, 31 DE JULHO DE 2018.
 ASSINATURAS: RANIERE DE MEDEIROS BARB OSA – PRESIDENTE E DENIS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE-REPRESENTANTE LEGAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2018.
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
 CONTRATADO: COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI-ME.
 VALOR GLOBAL: 9.249,94 (NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LIMPEZA (LOTE 01), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ATIVIDADE / PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
 BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011 /2018.
 VIGÊNCIA: 01 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
 LOCAL E DATA: NATAL/RN, 31 DE JULHO DE 2018.
 ASSINATURAS: RANIERE DE MEDEIROS BARB OSA – PRESIDENTE E TUNEFIS DA SILVA MORAIS-REPRESENTANTE LEGAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2018.
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
 CONTRATADO: WALBER CESAR MELO DA ROCA-ME. ME.
 VALOR GLOBAL: 14.532,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LIMPEZA (LOTES 02 E 04), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ATIVIDADE / PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
 BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012 /2018.
 VIGÊNCIA: 01 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
 LOCAL E DATA: NATAL/RN, 31 DE JULHO DE 2018.
 ASSINATURAS: RANIERE DE MEDEIROS BARB OSA – PRESIDENTE E WALBER CESAR MELO DA ROCHA-REPRESENTANTE LEGAL.

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
 ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
 PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
 MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros
 SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
 DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
 Jonathan Nasser de Oliveira Dias